



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



RESOLUÇÃO N.º73/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPONIBILIZA, PROVISORIAMENTE, ESTRUTURA ESPECÍFICA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI NO ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam disponibilizadas as seguintes estruturas da Câmara Municipal para a realização das Sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Verde-MT.

- I - Plenário da Câmara para realização das sessões do Tribunal do Júri;
- II - Plenarinho da Câmara para ser servido o almoço aos jurados, testemunhas, réus e demais agentes honoríficos;
- III - Duas a três salas, sendo uma para as testemunhas de acusação e outra para as testemunhas de defesa;
- IV - Copa para preparação de café (colaboradora do Fórum);



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



V - Utilização do sistema de som e imagem para gravação das sessões, com a cedência de um servidor habilitado para operação dos equipamentos.

Art. 2º. As estruturas supramencionadas, serão disponibilizadas somente para as seguintes datas:

- I – 09 e 11 de junho de 2026;
- II – 04 e 06 de agosto de 2026;
- III – 24 de setembro de 2026;
- IV – 01, 06 e 08 de outubro de 2026;
- V – 03 e 05 de novembro de 2026;
- VI – 01 e 03 de dezembro de 2026;

Art. 3º. Fica vedada qualquer forma de disponibilização/cedência ao Poder Judiciário, das estruturas descritas nesta resolução, nos dias das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo, ou seja, às segundas-feiras.

Art. 4º. As datas supramencionadas poderão sofrer alterações em virtude de reforma ou ampliação do prédio da Câmara Municipal, sendo previamente noticiado às autoridades competentes.

Parágrafo único: A cedência também poderá sofrer alteração por solicitação encaminhada previamente pelo Poder Judiciário.

Art. 5º. Fica autorizada à Câmara Municipal colocar alguns servidores em teletrabalho / home office, nos dias das Sessões do Tribunal do Júri, como forma de resguardar as atividades administrativas sem o conflito de fluxo funcional com as estruturas disponibilizadas ao Poder Judiciário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente
Em 03 de fevereiro de 2026.



FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.



FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.



PAULO RODRIGUES GALVAO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

ILUSTRES LEGISLADORES,

Submetemos à elevada apreciação deste Egrégio Plenário o Projeto de Resolução nº. 01/2026, que **“DISPONIBILIZA, PROVISORIAMENTE, ESTRUTURA ESPECÍFICA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI NO ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Poder Judiciário, por intermédio da Gestora-Geral da Comarca de Campo Verde, solicitou a cessão de parte da estrutura desta Casa de Leis, com o objetivo de realizar as Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri, em razão de o prédio do Fórum encontrar-se em obras de ampliação e reforma.

Neste sentido, reconhecendo a relevância da solicitação formulada pelo Poder Judiciário, a Câmara Municipal encaminha ao Soberano Plenário o presente Projeto de Resolução, com a finalidade de instrumentalizar e efetivar a cessão pretendida, conferindo-lhe a necessária segurança jurídica e resguardando as atribuições da Mesa Diretora.

Certos de podermos contar com a colaboração e o elevado espírito público dos nobres pares, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação e consequente aprovação.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2026.

Mesa Diretora.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador / Presidente

PAULO RODRIGUES GALVÃO
Vereador / 1º Secretário

MARIA JANAINA SANTOS GUILHERME
Vereadora / Vice-Presidente

MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA
Vereador / 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Aprovado em

02/02/2026

Silvio Pereira Cruz

DISPONIBILIZA, PROVISORIAMENTE, ESTRUTURA ESPECÍFICA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI NO ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Ficam disponibilizadas as seguintes estruturas da Câmara Municipal para a realização das Sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Verde-MT.

- I - Plenário da Câmara para realização das sessões do Tribunal do Júri;
- II - Plenarinho da Câmara para ser servido o almoço aos jurados, testemunhas, réus e demais agentes honoríficos;
- III - Duas a três salas, sendo uma para as testemunhas de acusação e outra para as testemunhas de defesa;
- IV - Copa para preparação de café (colaboradora do Fórum);
- V - Utilização do sistema de som e imagem para gravação das sessões, com a cedência de um servidor habilitado para operação dos equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



Art. 2º. As estruturas supramencionadas, serão disponibilizadas somente para as seguintes datas:

I – 09 e 11 de junho de 2026;

II – 04 e 06 de agosto de 2026;

III – 24 de setembro de 2026;

IV – 01, 06 e 08 de outubro de 2026;

V – 03 e 05 de novembro de 2026;

VI – 01 e 03 de dezembro de 2026;

Art. 3º. Fica vedada qualquer forma de disponibilização/cedência ao Poder Judiciário, das estruturas descritas nesta resolução, nos dias das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo, ou seja, às segundas-feiras.

Art. 4º. As datas supramencionadas poderão sofrer alterações em virtude de reforma ou ampliação do prédio da Câmara Municipal, sendo previamente noticiado às autoridades competentes.

Parágrafo único: A cedência também poderá sofrer alteração por solicitação encaminhada previamente pelo Poder Judiciário.

Art. 5º. Fica autorizada à Câmara Municipal colocar alguns servidores em teletrabalho / home office, nos dias das Sessões do Tribunal do Júri, como forma de resguardar as atividades administrativas sem o conflito de fluxo funcional com as estruturas disponibilizadas ao Poder Judiciário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2026.

Mesa Diretora.


FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador / Presidente


MARIA JANAINA SANTOS GUILHERME
Vereadora / Vice-Presidente


PAULO RODRIGUES GALVÃO
Vereador / 1º Secretário


MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA
Vereador / 2º Secretário



correspondentes ao auxílio-alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano 2026 (dois mil e vinte e seis).

Gilmar Celso Gonçalves

Presidente em Exercício da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º73/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESOLUÇÃO N.º73/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPONIBILIZA, PROVISORIAMENTE, ESTRUTURA ESPECÍFICA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI NO ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam disponibilizadas as seguintes estruturas da Câmara Municipal para a realização das Sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Verde-MT.

I - Plenário da Câmara para realização das sessões do Tribunal do Júri;

II - Plenarinho da Câmara para ser servido o almoço aos jurados, testemunhas, réus e demais agentes honoríficos;

III - Duas a três salas, sendo uma para as testemunhas de acusação e outra para as testemunhas de defesa;

IV - Copa para preparação de café (colaboradora do Fórum);

V - Utilização do sistema de som e imagem para gravação das sessões, com a cedência de um servidor habilitado para operação dos equipamentos.

Art. 2º. As estruturas supramencionadas, serão disponibilizadas somente para as seguintes datas:

I – 09 e 11 de junho de 2026;

II – 04 e 06 de agosto de 2026;

III – 24 de setembro de 2026;

IV – 01, 06 e 08 de outubro de 2026;

V – 03 e 05 de novembro de 2026;

VI – 01 e 03 de dezembro de 2026;

Art. 3º. Fica vedada qualquer forma de disponibilização/cedência ao Poder Judiciário, das estruturas descritas nesta resolução, nos dias das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo, ou seja, às segundas-feiras.

Art. 4º. As datas supramencionadas poderão sofrer alterações em virtude de reforma ou ampliação do prédio da Câmara Municipal, sendo previamente noticiado às autoridades competentes.

Parágrafo único: A cedência também poderá sofrer alteração por solicitação encaminhada previamente pelo Poder Judiciário.

Art. 5º. Fica autorizada à Câmara Municipal colocar alguns servidores em teletrabalho / home office, nos dias das Sessões do Tribunal do Júri, como forma de resguardar as atividades administrativas sem o conflito de fluxo funcional com as estruturas disponibilizadas ao Poder Judiciário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente

Em 03 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.



PAULO RODRIGUES GALVÃO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2026

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2026

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Campos de Júlio-MT, em atenção à nova Lei de Licitação nº14.133/2023, publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2026. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Câmara Municipal de Campos de Júlio-MT.

OBJETIVOS

Mapear o consumo da Câmara Municipal de Campos de Júlio-MT, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de qualidade, preços e maior qualidade. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta Casa de Leis, promover e zelar pela eficiência e reduzir gastos, padronizar os itens de consumo.

REGULAMENTAÇÃO

Conforme já dito, a nova Lei de Licitação determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público.

[...]

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O plano de contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Campos de Júlio planeja contratar durante o ano de 2026.

METODOLOGIA

Plano anual de contratação Anual teve sua origem através de pesquisa detalhada nos processos de contratação, serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo total da Câmara Municipal de Campos de Júlio, nos últimos 12 meses. Foi solicitado a todos os setores desta casa de Leis, outros produtos e serviços que possam ser adquiridos, no qual foi elaborado esse plano de contratação indicando a expectativa de contratação.

MATERIAIS E SERVIÇOS

OBJETO	NATUREZA DA DESPESA	EXPECTATIVA DE VALOR APROXIMADO	PERÍODO/DATA DA AQUISIÇÃO
Contratação de empresa para locação e manutenção dos sistemas Públicos.	33.90.40.00.00	R\$ 96.000,00	01/01/2026 a 31/12/2026
Contratação de empresa para hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal.	33.90.40.00.00	R\$ 11.000,00	01/01/2026 a 31/12/2026
Aquisição de Veículo Oficial	4.4.90.52.00	R\$ 170.000,00	01/01/2026 a 31/12/2026
Contratação de empresa para fornecimento de combustível	33.90.30.00.00	R\$ 20.000,00	01/01/2026 a 31/12/2026
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software gerenciador de relógio ponto, com suporte e manutenção.	33.90.40.00.00	R\$ 5.000,00	01/01/2026 a 31/12/2026
Contratação de empresa para	33.90.40.00.00	R\$ 15.000,00	01/01/2026 a 31/12/2026